LEI Nº 2270/2020

De: 28 de Outubro de 2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2019.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	848	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.32	300,00
TOTAL							**300,00**

Nomenclaturas das Fontes: 848 – FEAS BENEF IV.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 28 de Outubro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal